

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento, conferência e adequação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Simão Pereira, visando a reposição dos itens perdidos em decorrência dos danos causados pela tempestade ocorrida no mês de novembro de 2023.

Especificação do Serviço
1- Levantamento: Realização de inventário detalhado dos bens patrimoniais remanescentes, identificando os itens danificados e os que precisam ser substituídos devido à perda total ou parcial.
2- Conferência: Verificação minuciosa dos registros existentes em relação aos bens patrimoniais, comparando-os com os itens físicos encontrados no local, a fim de assegurar a precisão e integridade das informações.
3- Adequação: Adequação do cadastro dos bens patrimoniais no sistema informatizado da Câmara Municipal de Simão Pereira, incluindo a atualização de dados e a inserção dos novos itens adquiridos para reposição.
4- Relatório: Elaboração de relatório técnico contendo todas as informações levantadas durante o processo de levantamento, conferência e adequação dos bens patrimoniais, bem como recomendações para a gestão eficiente do patrimônio da instituição.

1.2- O objeto dessa contratação é caracterizado como serviço não contínuo.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- A Contratação da empresa se mostra necessária dado a complexidade de tal serviço. Torna-se inviável a execução por equipe da própria CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA, considerando as dificuldades operacionais e de recursos materiais e humanos (qualitativo e quantitativo) versus tempo.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- O objeto incorpora-se em um só grupo para a obtenção de preços mais vantajosos para a Câmara Municipal, em razão da economicidade, eficiência e racionalização de custos.

Subcontratação

3.2- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Execução Contratual

3.3- Não haverá exigência da garantia da execução contratual.

4- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega do produto

4.1- O prazo de entrega do serviço deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14133/2021.

5- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei 14.133/2021

5- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

5.2- O recebimento ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Câmara Municipal, após a entrega do relatório de inventário.

Critério de Pagamento

5.3- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, sendo parcela única, na conclusão do serviço contratado e envio da Nota fiscal de serviço

6- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de Procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

6.2- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

6.2.1- Da Habilitação Jurídica

a) cédula de identidade (RG), no caso de pessoa física;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), no caso de Microempreendedor Individual - MEI

d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração, se houver devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.

